

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

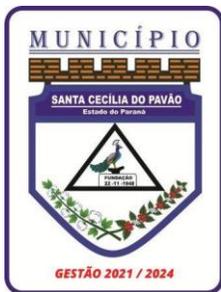
## LEI Nº. 1.068/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL</b>		
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2081</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR 202371170013</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1017	R\$ 90.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1017	R\$ 60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1017	R\$ 50.000,00
<b>08.244.0008.2083</b>	<b>GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	796	R\$ 40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	796	R\$ 9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	796	R\$ 11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796	R\$ 40.000,00
<b>08.002</b>	<b>FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0008.2081</b>	<b>FIA INC. HIGIENE INTIMA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	795	R\$ 5.000,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>
-----------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 - Emendas de Bancadas 202371170013	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte 796 – GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte 795 – FIA INC. HIGIENE INTIMA	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº 2905  
Data: 24/11/2023  
**Código Identificador: CDD4D22C**